



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº EC/005/2023/SGM-SEDP  
PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0002235-6**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A  
IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS  
(CEUS) NA CIDADE DE SÃO PAULO**

**SEGUNDO LOTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA**



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO .....	3
3. IMPOSTOS E TRIBUTOS .....	4
4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	5
5. CUSTOS E DESPESAS.....	7
6. RECEITAS .....	9
7. FLUXO DE CAIXA.....	9

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este Plano de Negócios de Referência (PNR) tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs).

1.2. O Plano de Negócios de Referência é meramente referencial, não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.3. O presente PNR apresenta estimativas para os custos e as despesas vinculadas ao projeto, bem como para os investimentos considerados adequados ao desenvolvimento da CONCESSÃO, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO. Fundamenta-se em pesquisas, premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE.

1.4. Apesar das informações constantes neste PNR, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.5. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se, ainda, que todas as projeções foram realizadas em “termos reais”, ou seja, não consideram o efeito da inflação.

1.6. O projeto da CONCESSÃO visa assegurar que o CEU possa exercer plenamente a sua função de espaço público. Esse deve continuar sendo espaço acolhedor, com adequada provisão de segurança, de serviços aos USUÁRIOS, de espaços para a prática de atividades físicas, culturais e educacionais. Cumpre lembrar que a boa implantação, conservação desses equipamentos, são partes essenciais no processo de integração do CEU com a sociedade.

1.7. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

- a) Implantação dos CEUs conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e
- b) Conservação dos CEUs, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.8. As principais informações sobre os CEUs, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no ANEXO IV DO EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA.

## **2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO**

2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

2.1.1. Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004;

2.1.2. Prazo de duração do CONTRATO, de 25 (vinte e cinco) anos;

2.1.3. Que a partir da DATA DO LICENCIAMENTO, a CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.

2.1.4. O Plano de Negócios de Referência considera o reconhecimento do ativo financeiro pelo direito contratual de receber caixa pelos serviços de construção, nos termos do ICPC 01.

2.1.5. A somatória de áreas a serem construídas é de, aproximadamente, 70.878 m<sup>2</sup> (setenta mil e oitocentos e setenta e oito metros quadrados).

2.1.5.1. No CEU Pirajuçara, a somatória de áreas preexistentes a serem reformadas é de 6.812 m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e doze metros quadrados), totalizando área de obras igual a 77.690 m<sup>2</sup> (setenta e sete mil seiscentos e noventa metros quadrados).

**Tabela 1 - Áreas a serem construídas e reformadas por CEU (m<sup>2</sup>)**

Área	CEU Vila Gilda (m <sup>2</sup> )	CEU Pirajuçara (m <sup>2</sup> )	CEU Jardim Campinas (m <sup>2</sup> )	CEU Brasilândia (m <sup>2</sup> )	CEU Parque das Flores (m <sup>2</sup> )	Total (m <sup>2</sup> )
Área a ser construída	15.503	10.686	15.155	14.767	14.767	<b>70.878</b>
Área a ser reformada		6.812	-	-	-	<b>6.812</b>
<b>Total</b>	<b>15.503</b>	<b>17.498</b>	<b>15.155</b>	<b>14.767</b>	<b>14.767</b>	<b>77.690</b>

Elaboração SP Parcerias

### **3. IMPOSTOS E TRIBUTOS**

3.1. Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:

a) PIS (Programa de Integração Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime não-cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);

b) COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime não-cumulativo, cuja alíquota é de 7,60% (sete inteiros e sessenta décimos por cento);

c) IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional) cuja alíquota é de 15% (quinze por cento), acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder R\$ 20.000/ mês (vinte mil reais por mês);

d) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 9% (nove por cento); e

e) ISS (Imposto sobre Serviços): imposto municipais sobre serviços, cuja alíquota considerada foi de 2% (dois por cento), conforme Lei Municipal nº 16.127/2015, alterada pela Lei Municipal nº 16.757/2017.

3.2. Em função da composição de receitas e resultados esperados a cada ano para a CONCESSIONÁRIA, o regime de tributação compatível com o projeto referencial foi o de “Lucro Real”.

3.3. Em razão do regime tributário estimado ser o do “Lucro Real”, foi considerada a obtenção de crédito PIS/COFINS.

3.4. Foram observados os regramentos dispostos na Lei Federal nº 12.973/2014 e na Instrução Normativa da Receita Federal 1.700/2017.

#### 4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS

4.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os investimentos necessários para a implantação dos CEUs, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS.

4.2. O PNR considerou as áreas construídas e demais parâmetros urbanísticos conforme o ANEXO V DO EDITAL – PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL.

4.3. Os investimentos dividem-se em 10 (dez) categorias, sendo elas: i) Construção do Edifício; ii) Quadras, Piscinas e Pistas de Skate; iii) MOBILIÁRIO; iv) Polo Gerador de Tráfego (PGT); v) Reformas em estruturas preexistentes; vi) Demolições e Terraplanagem; vii) Área Permeável; viii) Deck, Rampa de Acessibilidade e Passarelas; ix) Reforma de calçadas e x) Enriquecimento Arbóreo e Ecobarreiras.

4.4. A Tabela 2 apresenta as estimativas de investimentos de cada categoria, por CEU.

**Tabela 2 – Investimentos estimados por CEU (R\$ Milhões)**

Categoria	CEU Vila Gilda	CEU Pirajuçara	CEU Jardim Campinas		CEU Brasilândia	CEU Parque das Flores	Total
			Área Institucional	Área Verde Anexa			
Construção do Edifício	63,53	45,53	62,92	0,93	60,09	60,01	<b>293,00</b>
Quadras, Piscinas e Pistas de Skate	5,84	1,57	7,34	0,00	7,34	7,34	<b>29,43</b>
Mobiliário	5,52	4,89	5,22	0,02	5,19	5,20	<b>26,04</b>
Polo Gerador de Tráfego (PGT)	3,88	3,49	4,01	0,00	3,84	3,84	<b>19,07</b>
Reformas em estruturas	0,00	13,44	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13,44</b>

Categoria	CEU Vila Gilda	CEU Pirajuçara	CEU Jardim Campinas		CEU Brasilândia	CEU Parque das Flores	Total
			Área Institucional	Área Verde Anexa			
preexistentes							
Demolições e Terraplanagem	1,81	1,27	1,80	0,00	1,72	1,72	<b>8,32</b>
Área Permeável	0,53	2,49	0,60	0,00	0,57	0,85	<b>5,04</b>
Deck, Rampa de Acessibilidade e Passarelas	0,00	0,56	0,81	0,00	1,78	1,38	<b>4,53</b>
Reforma de calçadas	0,48	0,07	0,20	0,00	0,13	0,06	<b>0,94</b>
Enriquecimento Arbóreo e Ecobarreiras	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,27	<b>0,60</b>
<b>Total</b>	<b>81,59</b>	<b>73,31</b>	<b>82,90</b>	<b>1,28</b>	<b>80,66</b>	<b>80,67</b>	<b>400,41</b>

Elaboração SP Parcerias

4.4.1. Em complementação ao item acima, os investimentos devem seguir as diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO V do EDITAL – PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL, APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES DOS CEUS e o APÊNDICE II do ANEXO III do CONTRATO – PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIO DOS CEUS.

4.4.2. O custo relativo ao Polo Gerador de Tráfego (PGT) foi estimado em 5% (cinco por cento) do investimento, conforme especificado pela Lei Municipal nº 15.150/2010.

4.5. O Plano de Negócios de Referência considerou o total de investimentos projetados para a CONCESSÃO a serem desembolsados pela CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO. Assim, os investimentos totalizam o montante aproximado de R\$ 400,41 milhões (quatrocentos milhões e quatrocentos e dez mil reais).

4.6. Considerou-se uma projeção de reinvestimentos para o devido cumprimento das obrigações contratuais e manutenção da qualidade dos CEUs. Os reinvestimentos totalizam o montante aproximado de R\$ 197,28 milhões (cento e noventa e sete milhões duzentos e oitenta mil reais).

## 5. CUSTOS E DESPESAS

5.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os custos e as despesas necessárias para a devida conservação dos CEUs, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

5.2. Os custos e despesas operacionais, estimados em aproximadamente R\$ 50,07 milhões ao ano (cinquenta milhões e setenta mil reais) dividem-se em 10 categorias: (i) Limpeza (ambientes, desinsetização, caixa d'água, gestão de resíduo sólido e manejo de áreas verdes); ii) Vigilância; iii) Apoio à operação do Cineteatro, Fablab, Estúdios de Audiovisual e Gravação, Brinquedoteca, Socorrista e licenças de softwares de computadores; iv) Água, Energia, Telefone e Gás; v) Pessoal administrativo e despesas administrativas; vi) Manutenção civil preventiva; vii) Piscina (monitoramento aquático, limpeza e manutenção); viii) Sistema de Gestão e Acompanhamento (SGA); ix) Manutenção Cabines Primárias, Elevadores e Laudo de AVCB; e x) Wi-fi livre.

5.2.1. A Tabela 3 apresenta em detalhe as estimativas de custos e despesas anuais, por CEU, conforme cada categoria:

**Tabela 3 – Custos e despesas estimados por CEU (R\$ Milhões)**

Categoria	CEU Vila Gilda	CEU Pirajuçara	CEU Jardim Campinas		CEU Brasilândia	CEU Parque das Flores	Total
			Área Institucional	Área Verde Anexa			
Vigilância	2,08	2,08	2,08	1,02	2,08	2,08	<b>11,40</b>
Limpeza (ambientes, desinsetização, caixa d'água, gestão de resíduo sólido e manejo de áreas verdes)	1,85	2,30	1,95	1,28	1,71	1,74	<b>10,81</b>
Água, Energia, Telefone e Gás	1,04	1,04	1,04	0,13	1,04	1,04	<b>5,34</b>
Apoio à operação do Cineteatro, Fablab, Estúdios de Audiovisual e Gravação, Brinquedoteca, Socorrista e licenças de softwares de computadores	1,01	0,99	0,99	0,00	0,99	0,99	<b>4,98</b>

Categoria	CEU Vila Gilda	CEU Pirajuçara	CEU Jardim Campinas		CEU Brasilândia	CEU Parque das Flores	Total
			Área Institucional	Área Verde Anexa			
Manutenção Preventiva	0,53	0,48	0,55	0,00	0,52	0,52	<b>2,60</b>
Piscina (monitoramento aquático, limpeza e manutenção)	0,73	0,73	0,73	0,00	0,73	0,73	<b>3,66</b>
Sistema de Gestão e Acompanhamento (SGA)	0,60	0,60	0,60	0,00	0,60	0,60	<b>3,01</b>
Wi-fi livre	0,10	0,10	0,10	0,05	0,10	0,10	<b>0,57</b>
Manutenção Cabines Primárias, Elevadores e Laudo de AVCB	0,11	0,10	0,11	0,00	0,11	0,11	<b>0,52</b>
Pessoal administrativo e despesas administrativas	<b>7,17</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>9,48</b>	<b>9,85</b>	<b>9,58</b>	<b>2,48</b>	<b>9,32</b>	<b>9,35</b>	<b>50,07</b>

Elaboração SP Parcerias

5.3. O custo referente ao pessoal administrativo e despesas administrativas abrange tanto o pessoal da CONCESSIONÁRIA que será alocado em cada CEU, assim como o pessoal responsável pela administração centralizada da SPE.

5.4. Os custos operacionais consideram-se incidentes a partir da entrada em operação do CEU correspondente, consideradas as seguintes exceções:

- a) Vigilância da Área Verde Anexa do CEU Jardim Campinas, incidente a partir do primeiro ano da DATA DE EFICÁCIA do CEU; e
- b) Custos e despesas de pessoal administrativo, também a partir do primeiro ano a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

5.5. Adicionalmente aos custos destacados na Tabela 3, consideraram-se os seguintes seguros e garantias: (i) seguro relativo à GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; (ii) seguro de risco de engenharia relativo as obras civis; (iii) seguro de responsabilidade civil para operações; (iv) seguro operacional, totalizando o valor médio de R\$ 546 mil (quinhentos e quarenta e seis mil reais) por ano, durante todo o período da CONCESSÃO.

5.6. Por fim, estima-se que os valores referentes à operação das *facilities* da EMEI Maria Clara Machado totalizam, aproximadamente, R\$ 1,12 milhões (um milhão cento e vinte mil reais) ao ano.

## **6. RECEITAS**

6.1. Em termos de caixa, foram estimadas duas receitas da CONCESSÃO, sendo estas a receita de contraprestação e um APORTE.

6.1.1. O pagamento do APORTE seguirá conforme as diretrizes do CONTRATO, sendo considerado no Fluxo de Caixa o pagamento ao longo dos três primeiros anos da CONCESSÃO.

6.1.2. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA para os 5 (cinco) CEUs é de, aproximadamente, R\$ 6,66 milhões (seis milhões seiscentos e sessenta mil reais) e o aporte é de R\$ 336,00 milhões (trezentos e trinta e seis milhões de reais).

## **7. FLUXO DE CAIXA**

7.1. A partir das premissas de receitas, custos operacionais e investimentos estimados, apresenta-se o Fluxo de Caixa estimado do projeto, conforme a Tabela 4 e a Tabela 5.

**Tabela 4 – DRE Projetada do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)**

Demonstração do Resultado do Exercício	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 15	Ano 20	Ano 25
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>140,3</b>	<b>291,5</b>	<b>96,3</b>	<b>70,1</b>	<b>69,1</b>	<b>68,0</b>	<b>78,3</b>	<b>78,2</b>	<b>78,0</b>	<b>77,8</b>	<b>76,4</b>	<b>74,2</b>	<b>70,7</b>
(+) Contraprestação parcela OPEX	-	-	54,7	58,2	58,2	58,2	58,2	58,2	58,2	58,2	58,2	58,2	58,2
(+) Receita de Construção	140,3	280,5	30,0	-	-	-	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6
(+) Remuneração do Ativo Financeiro	-	11,0	11,7	11,8	10,8	9,7	8,5	8,4	8,2	8,0	6,6	4,5	0,9
<b>(-) Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>(15,8)</b>	<b>(32,8)</b>	<b>(10,8)</b>	<b>(7,9)</b>	<b>(7,8)</b>	<b>(7,6)</b>	<b>(8,8)</b>	<b>(8,8)</b>	<b>(8,8)</b>	<b>(8,7)</b>	<b>(8,6)</b>	<b>(8,4)</b>	<b>(8,0)</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>124,5</b>	<b>258,7</b>	<b>85,5</b>	<b>62,2</b>	<b>61,3</b>	<b>60,3</b>	<b>69,5</b>	<b>69,4</b>	<b>69,2</b>	<b>69,0</b>	<b>67,8</b>	<b>65,9</b>	<b>62,8</b>
<b>(-) OPEX Direto</b>	<b>(7,2)</b>	<b>(7,2)</b>	<b>(31,0)</b>	<b>(32,7)</b>									
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>117,3</b>	<b>251,5</b>	<b>54,5</b>	<b>29,5</b>	<b>28,6</b>	<b>27,6</b>	<b>36,8</b>	<b>36,7</b>	<b>36,5</b>	<b>36,3</b>	<b>35,1</b>	<b>33,2</b>	<b>30,1</b>
<b>(-) OPEX Indireto</b>	<b>(1,5)</b>	<b>(1,5)</b>	<b>(18,0)</b>	<b>(18,9)</b>	<b>(19,3)</b>								
(-) Serviços Terceirizados e Utilidades	(0,7)	(0,7)	(17,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)	(18,5)
(-) Despesas com Seguros e Garantias	(0,8)	(0,8)	(0,5)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,5)	(0,5)	(0,5)	(0,5)	(0,5)	(0,5)	(0,8)
<b>(-) Custo de Construção</b>	<b>(124,5)</b>	<b>(249,0)</b>	<b>(26,9)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(10,4)</b>						
<b>(=) EBIT</b>	<b>(8,7)</b>	<b>1,1</b>	<b>9,5</b>	<b>10,6</b>	<b>9,7</b>	<b>8,7</b>	<b>7,5</b>	<b>7,3</b>	<b>7,2</b>	<b>7,0</b>	<b>5,8</b>	<b>3,9</b>	<b>0,4</b>
<b>(-) IRPJ/CSLL</b>	<b>-</b>	<b>(0,2)</b>	<b>(2,2)</b>	<b>(2,5)</b>	<b>(2,5)</b>	<b>(2,9)</b>	<b>(2,5)</b>	<b>(2,5)</b>	<b>(2,4)</b>	<b>(2,4)</b>	<b>(1,9)</b>	<b>(1,3)</b>	<b>(0,1)</b>
<b>(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Período</b>	<b>(8,7)</b>	<b>0,8</b>	<b>7,3</b>	<b>8,1</b>	<b>7,2</b>	<b>5,8</b>	<b>5,0</b>	<b>4,9</b>	<b>4,8</b>	<b>4,6</b>	<b>3,9</b>	<b>2,6</b>	<b>0,3</b>

Elaboração SP Parcerias



**Tabela 5 – Fluxo de Caixa Projetado do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)**

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 15	Ano 20	Ano 25
<b>FCFF</b>	<b>(101,9)</b>	<b>19,7</b>	<b>9,4</b>	<b>18,6</b>	<b>18,6</b>	<b>18,6</b>	<b>8,2</b>	<b>7,9</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>7,1</b>
<b>(+) Receita Bruta</b>	<b>31,9</b>	<b>284,2</b>	<b>94,9</b>	<b>79,9</b>									
(+) Contraprestação	-	-	75,0	79,9	79,9	79,9	79,9	79,9	79,9	79,9	79,9	79,9	79,9
(+) Aporte	31,9	284,2	19,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(0,7)</b>	<b>(6,8)</b>	<b>(7,6)</b>	<b>(7,7)</b>									
(-) ISS	(0,6)	(5,7)	(1,9)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)
(-) PIS/COFINS	(0,1)	(1,2)	(8,2)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,7)
(+) Crédito PIS/COFINS	0,1	0,1	2,5	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>31,2</b>	<b>277,4</b>	<b>87,2</b>	<b>72,3</b>									
<b>(-) Custos e Despesas</b>	<b>(8,7)</b>	<b>(8,7)</b>	<b>(49,0)</b>	<b>(51,6)</b>	<b>(52,0)</b>								
<b>(=) EBIT</b>	<b>22,5</b>	<b>268,7</b>	<b>38,2</b>	<b>20,7</b>	<b>20,3</b>								
(-) IRPJ e CSSL	-	-	(1,8)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	(2,3)	(3,0)	(3,0)	(3,0)	(3,0)	(2,8)
(-) CAPEX	(124,5)	(249,0)	(26,9)	-	-	-	(10,4)	(10,4)	(10,4)	(10,4)	(10,4)	(10,4)	(10,4)
<b>VPL</b>	<b>(101,9)</b>	<b>17,9</b>	<b>7,8</b>	<b>13,9</b>	<b>12,7</b>	<b>11,5</b>	<b>4,6</b>	<b>4,0</b>	<b>3,4</b>	<b>3,1</b>	<b>1,9</b>	<b>1,2</b>	<b>0,7</b>

Elaboração SP Parcerias